



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 6192024678

SEGUNDA, 01 DE JANEIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 619

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**  
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro  
Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| ► Prefeitura Municipal ..... | 2 |
| PORTARIA N° 793 .....        | 2 |

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**6192024678**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



**PORTARIA Nº 793 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Designa Procurador Jurídico Municipal para exercer suas funções junto a Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 62 e 73 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o retorno do Procurador Jurídico efetivo TACIANO CAMPOS RODRIGUES, a partir de 01/01/2024, após período cedido a outro Ente Federado;

**CONSIDERANDO** a inexistência de Procurador Jurídico efetivo lotado na Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ananás - TO;

**CONSIDERANDO** o aumento de demandas e processos administrativos relacionados a Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, bem como necessidade de parecerista para análise dos pedidos de benefícios da Política de Assistência Social, conforme disposições legais;

**CONSIDERANDO** que a lotação do Procurador Jurídico na Secretaria contribuirá no aprimoramento e agilização dos procedimentos, atendendo ao interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Procurador Municipal Taciano Campos Rodrigues, matrícula 555641 para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§1º** Fica o Procurador Jurídico Municipal de que trata o *caput* deste artigo responsável por acompanhar os processos e demandas administrativas e emitir pareceres relativos à referida Secretaria Municipal.

**§ 2º** O Procurador Jurídico fica dispensado do controle de ponto eletrônico, mantendo-se obrigação do cumprimento diário de suas funções na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme carga horária semanal definida em lei, excetuadas as diligências externas necessárias no desempenho da função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, ao 1º (primeiro) dia do  
mês de janeiro de 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal



Avenida Duque de Caxias, 300, Centro, CEP: 77.890-000, Telefone: (63) 3442-1232

Assinado de forma digital por VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO:21106312104 em 01/01/2024 09:52

Diário Oficial 619/2024 - Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Certificado emitido por AC SyngularID Multipla - Página 3 de 3

90868649580735730602120